



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

MARÇO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO EXTRA



**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 06/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ASSUNÇÃO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção/PB, a se realizar no dia 20 de maio de 2025, as 9h (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Assunção/PB.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção/PB terá temática: “*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social*” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção/PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Administração e Planejamento.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção/PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

**Art. 5º** - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Assunção/PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art.6º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Assunção/PB, 28 de março de 2025.

**Wagner Felipe de Oliveira Vilar**  
**Prefeito**

